

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 360/1989

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA SUBORDINAR AO PLENÁRIO A TRAMITAÇÃO DE PROJETO NÃO ACOLHIDO NA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/10/1989 31/10/1989 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 522/1989 - Autoria: José Aparecido Marcussi

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



## Câmara Municipal de Jundiaí



# GARINETE DO PRESIDENTE (Proc. 17.462)

#### RESOLUÇÃO Nº 360, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Altera o Regimento Interno, para subordinar ao Plenário a tramitação de projeto não aco lhido na Comissão de Justiça e Redação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÏ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 24 de outubro de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 A Resolução 192, de 03 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar com estas alterações:

"Art. 129. O projeto que receber parecer con trário da Comissão de Justica e Redação subirá a Plenário na sessão imedia ta, para votação prévia, apenas quanto à legalidade.

"Paragrafo único. Votado pela legalidade, o projeto baixará às comissões de mérito; votado pela ilegalidade, o projeto será tido como rejeitado.

 $(\ldots)$ 

"Art. 176. No caso do art. 129, somente fala rão, por cinco mínutos:

I - o autor do projeto; e

II - o relator do projeto na Comissão de Justiça e Redação; ou, na sua falta, outro integrante desta, a critério de seu Presidente."

Art. 29 Esta resolução entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (25.10.1989).

Engo JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (25.10.1989).

ALU MANFREDI WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa.

215 x 315 mm

rsv